

1 **ATA 2953ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e  
2 cinco, às nove horas e trinta e cinco minutos, teve início a segunda milésima nongentésima  
3 quinquagésima terceira Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, em formato  
4 presencial, no Salão Nobre “*José Ermírio de Moraes Filho*”, conduzida pela Presidente do CEE, Maria  
5 Helena Guimarães de Castro. Participaram os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques  
6 Mariotti, Anderson Ribeiro Correia, Bernardete Angelina Gatti, Claudia Maria Costin, Claudio Kassab,  
7 Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira,  
8 Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva Neto, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi, Maria  
9 Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mário Vedovello Filho, Mauro de Salles Aguiar, Nina Beatriz  
10 Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. **01.** Aprovação da Ata:  
11 2952ª de 30/07/2025. **02.** Ausência dos Conselheiros: Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá,  
12 Rose Neubauer e Vastí Ferrari Marques. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Câmara de Educação  
13 Superior: CEESP-PRC-2025/00021; CEESP-PRC-2021/00318; CEESP-PRC-2019/00028 e CEESP-  
14 PRC-2019/00055. Comissão de Planejamento: 015.00501991/2024-51. **04. AVISOS E**  
15 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) Publicada no DOESP de hoje a Portaria CEE-GP 243/2025,  
16 que concede licença à Consª Guiomar Namó de Mello, no período compreendido entre 06/08/2025 e  
17 04/09/2025, e convoca o Suplente Marco Aurélio Ferreira para substituí-la; **05. PALAVRA ABERTA**  
18 **AOS CONSELHEIROS:** A Sra. Presidente informou que na última segunda-feira organizou uma  
19 reunião com participação da Consª Kátia Cristina Stocco Smole e com especialistas em avaliação  
20 educacional no Instituto Ayrton Senna para discutir os novos padrões de aprendizagem do SAEB, já  
21 definidos pelo INEP. Embora o INEP tenha consultado professores e secretários, especialistas da área  
22 de avaliação, como os da ABAVE e Fundação Carlos Chagas, não foram envolvidos. O encontro  
23 resultará em um relatório e os novos padrões de aprendizagem e o IDEB serão anunciados em  
24 setembro, com validade a partir do próximo ano. O Cons. Décio Lencioni Machado comunicou que o  
25 trabalho referente à reforma e revisão da Deliberação CEE 171/2019 está em andamento, juntamente  
26 com a comissão formada pelos Conselheiros Cláudio Mansur Salomão e Roque Theophilo Júnior.  
27 Informou que a assistência técnica realizou um levantamento das possíveis alterações e atualizações,  
28 sobre as quais começará a se aprofundar. Em breve, terão início os debates na Câmara de Educação  
29 Superior e no Plenário. O Cons. Hubert Alquéres agradeceu a presença dos Conselheiros Roque  
30 Theophilo Junior e Eliana Martorano Amaral na entrega do prêmio Jabuti Acadêmico, criado no ano  
31 anterior pela Câmara Brasileira do Livro com o objetivo de prestigiar e promover as melhores  
32 publicações acadêmicas. O prêmio inclui obras de universidades como USP, Unicamp e de outras  
33 instituições do Brasil, destacando trabalhos muito relevantes. A produção acadêmica brasileira,  
34 especialmente nas áreas de engenharia, tecnologia e inteligência artificial, está cada vez mais forte,  
35 refletindo o avanço do pensamento científico no país. O Cons. Hubert Alquéres distribuiu aos demais  
36 Conselheiros o livro apresentado no evento. Foi enfatizado que, em cada uma das 26 categorias do  
37 prêmio, os cinco livros mais destacados da produção acadêmica do ano passado foram apresentados.  
38 O Conselheiro que é vice-presidente da Câmara Brasileira do Livro e curador do prêmio literário,  
39 mencionou que o curador do Jabuti Acadêmico é o professor Marcelo Knobel, ex-reitor da Unicamp,  
40 físico de renome e uma pessoa altamente qualificada. O Cons. Suplente Wilson Victório Rodrigues se  
41 manifestou sobre o tema da inteligência artificial que é bastante relevante, informou que o Conselho  
42 Nacional de Educação está preparando uma indicação sobre sua inclusão na pedagogia e  
43 licenciaturas, que deve ser votada até setembro. Muitas instituições já enfrentam situações delicadas,  
44 com alunos utilizando IA para avaliações, o que gera debates entre professores: alguns veem isso  
45 como uma oportunidade, enquanto outros consideram um problema. O Conselheiro sugeriu a criação  
46 de uma comissão para discutir este tema no CEE. A Consª Eliana Martorano Amaral comunicou que  
47 sua ausência em uma das reuniões ocorreu devido a uma viagem aos Estados Unidos, onde preside  
48 o Conselho de Conselheiros Internacionais do National Board of Medical Examiners (NBME). O NBME,  
49 uma organização centenária, é considerado padrão ouro nos testes de licenciamento de médicos, tanto  
50 americanos quanto internacionais (conhecido como "STEP"). Destacou que o NBME está evoluindo

1 para apoiar mais as escolas de medicina e os estudantes, oferecendo produtos além da inscrição para  
2 provas. A instituição está investindo em tecnologias digitais, como simulações de consultas com  
3 avatares e treinamento em comunicação, com o objetivo de melhorar a formação médica. Na semana  
4 seguinte, ela participou de um simpósio sobre ensino médico organizado pelo Conselho Federal de  
5 Medicina (CFM), no qual foi convidada a falar. Na mesma data, o CFM publicou uma nova resolução  
6 que coloca os coordenadores de cursos de medicina sob vigilância, destacando que, caso as unidades  
7 onde os alunos fazem estágio não sejam adequadas ou a supervisão seja insuficiente, a  
8 responsabilidade recai sobre os coordenadores. Essa responsabilidade sempre existiu no papel, mas  
9 agora está sendo formalizada e reforçada. Sobre questão da coordenação, vê como algo que pode  
10 gerar debates e desafios no futuro. A Cons<sup>a</sup> Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti reforçou o  
11 convite para a abertura da exposição que vem de Reggio Emilia sobre a evolução do desenho infantil,  
12 a relação entre o desenho, a oralidade e a escrita. A abertura da exposição ocorrerá no dia 13 de  
13 agosto às 19 horas na Escola Concept. **06. MATÉRIA DELEGADA APROVADA E PARECERES EM**  
14 **30/07/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017:** Não Houve. **PAUTA: CEESP-PRC-**  
15 **2024/00180** \_ Escolas Padre Anchieta / Jundiá **Parecer CEE 190/2025** \_ da Câmara de Educação  
16 Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Ghisleine Trigo Silveira Deliberação: 2.1 Nos termos das Deliberações  
17 CEE 191/2020 e 207/2022 e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo  
18 Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB 02/2020, indefere-se a  
19 autorização de funcionamento do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, na modalidade  
20 EaD, solicitada pelas Escolas Padre Anchieta / Jundiá, CNPJ 50.934.462/0001-54, sob jurisdição da  
21 Diretoria de Ensino Região Jundiá. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Jundiá, à  
22 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e  
23 Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00198** \_ Colégio FIAP Tech School **Parecer CEE 191/2025** \_  
24 da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede  
25 Deliberação: 2.1 Nos termos da Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022 e deste  
26 Parecer, defere-se o pedido de Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Inteligência  
27 Artificial, em caráter experimental, a ser ministrado pelo Colégio FIAP Tech School, situado à Avenida  
28 Lins de Vasconcelos, 1264, São Paulo, Capital, mantida por VSTP Educação SA., CNPJ  
29 11.319.526/0004-06, pelo prazo de 3 (três) anos, com a oferta de 100 vagas anuais, divididas em 2  
30 turmas de 50 estudantes. 2.2 A continuidade da oferta do Curso autorizado fica submetida à avaliação  
31 e reconhecimento nos termos do art. 34 da Deliberação CEE 207/2022. 2.3 Envie-se cópia deste  
32 Parecer à Interessada, à DER Centro Sul, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria  
33 de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC-2024/00217** \_ Fundação  
34 Universidade Virtual do Estado de São Paulo / UNIVESP **Parecer CEE 192/2025** \_ da Câmara de  
35 Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
36 fundamento na Deliberação CEE 170/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de  
37 Tecnologia em Processos Gerenciais, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo –  
38 UNIVESP, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio  
39 deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **CEESP- PRC-**  
40 **2025/00123** \_ Conselho Estadual de Educação \_ do Conselho Pleno, relatado pelos Conselheiros Ana  
41 Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Mauro de Salles  
42 Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede. Após discussões e debates, a proposta de  
43 Indicação foi retirada de pauta para ajustes e retornará ao Pleno em 15 dias, na sessão do dia  
44 20/08/2025. **PAUTA SUPLEMENTAR:** O Cons. Claudio Mansur Salomão sugeriu que a votação seja  
45 feita em bloco. O Cons. Roque Theophilo Junior destacou o primeiro parecer, por se tratar de educação  
46 escolar indígena e informou a preocupação do Governo do Estado em complementar essa política  
47 pública. **015.00010790/2023-68** \_ SEDUC e Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE  
48 **Parecer CEE 193/2025** \_ da Comissão de Planejamento, relatado pelos Cons<sup>s</sup> Claudio Mansur

1 Salomão, Mauro de Salles Aguiar e Claudio Kassab Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento,  
2 nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à  
3 celebração do Convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado  
4 da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a construção do  
5 prédio escolar da Escola Estadual Indígena Aldeia Takuari Ty, no município de Cananéia, Diretoria de  
6 Ensino Região Registro, sujeitando-se às normas da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, da  
7 Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, e do Decreto Estadual 66.173, 26 de outubro de 2021,  
8 no que couber. 2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer  
9 CJ/SEDUC 332/2025 da Consultoria Jurídica da Pasta, que ora se adota *in totum*. 2.3 Após sua  
10 formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao  
11 disposto no Artigo 12 do Decreto Estadual 66.173/2021. **015.00046380/2025-17** \_ SEDUC e Fundação  
12 para o Desenvolvimento da Educação – FDE **Parecer CEE 194/2025** \_ da Comissão de Planejamento,  
13 relatado pelos Cons<sup>s</sup> Claudio Mansur Salomão, Mauro de Salles Aguiar e Claudio Kassab  
14 Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual  
15 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, entre o Governo do Estado de  
16 São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da  
17 Educação – FDE, visando a construção de um prédio com 12 salas de aula para abrigar classes de  
18 Ensinos Fundamental e Médio de uma nova Escola Estadual, no Terreno Jd. Jockey Club - Residencial  
19 Santo Antonio - Município de São Carlos – SP, sujeitando-se às normas da Lei Federal 14.133 de 01  
20 de abril de 2021, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, e do Decreto Estadual 66.173,  
21 26 de outubro de 2021, no que couber. 2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações  
22 formuladas no Parecer CJ/SEDUC 338/2025 da Consultoria Jurídica da Pasta, que ora se adota *in*  
23 *totum*. 2.3 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em  
24 cumprimento ao disposto no Artigo 12 do Decreto Estadual 66.173/2021. **015.00576886/2025-56** \_  
25 SEDUC e Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE **Parecer CEE 195/2025** \_ da  
26 Comissão de Planejamento, relatado pelos Cons<sup>s</sup> Claudio Mansur Salomão, Mauro de Salles Aguiar e  
27 Claudio Kassab Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III, da  
28 Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, entre o Governo  
29 do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o  
30 Desenvolvimento da Educação – FDE, visando a construção de um prédio, com 08 salas de aula, para  
31 abrigar uma nova Escola Estadual de Ensino Médio no Terreno Praia Guaratuba – município de  
32 Bertioga - SP, sujeitando-se às normas da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Estadual  
33 6.544, de 22 de novembro de 1989 e do Decreto Estadual 66.173, 26 de outubro de 2021, no que  
34 couber. 2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer  
35 CJ/SEDUC 365/2025 da Consultoria Jurídica da Pasta, que ora se adota *in totum*. 2.3 Após sua  
36 formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao  
37 disposto no Artigo 12 do Decreto Estadual 66.173/2021. Nada a mais havendo a tratar, às doze horas  
38 e vinte e cinco minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Carolina Marques de  
39 Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos  
40 presentes. São Paulo, 06 de agosto de 2025.

41 Maria Helena Guimarães de Castro.....

42 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....

43 Anderson Ribeiro Correia.....

44 Bernardete Angelina Gatti.....

45 Claudia Maria Costin.....

46 Claudio Kassab.....

47 Claudio Mansur Salomão.....

- 1 Décio Lencioni Machado.....
- 2 Eliana Martorano Amaral.....
- 3 Ghisleine Trigo Silveira.....
- 4 Hubert Alquéres.....
- 5 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
- 6 Marco Aurélio Ferreira.....
- 7 Marcos Sidnei Bassi.....
- 8 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
- 9 Mário Vedovello Filho.....
- 10 Mauro de Salles Aguiar.....
- 11 Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
- 12 Roque Theophilo Junior.....
- 13 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....